



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 157/79

Autoriza o Executivo Municipal a indenizar um imóvel.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terra medindo 12,80m de frente e o fundo medindo da estrada até o mar uma casa de alvenaria situada na Rua Geral s/n, na sede do Município, na importância avaliada em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender posteriormente ao alargamento de vias públicas.

Artigo 2º As despesas a que se refere o artigo anterior, correção por conta da verba abaixo relacionada:

0500 – Departamento de Viação e Obras Públicas
0501 – Divisão Municipal de Estradas de Rodagem
168853.004 – Construção de Estradas, pontes e bueiros
168853.4.110 – Obras Públicas

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 10 de agosto de 1979.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO